



PREFEITURA DE
ITAPETININGA
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

Itapetininga, 10 de junho de 2021

Ofício nº ~~14~~ 2021

Prezado Senhor

Vimos, através deste, retificar o ofício nº 13/2021, enviado no dia 11 d maio p.p., onde se lê “Termo de Colaboração nº 01/2021, com recurso municipal”, leia-se “Termo de Fomento nº 03/2021, sendo assim ratificadas as demais informações.

Atenciosamente

Rosemara Camargo
Gestor dos Ajustes e Parcerias

Soraya Maria Pereira Pinto de Oliveira Giriboni
Secretária de Promoção Social

Ilmo Senhor
Daniel Mosca
DD. Presidente, da Instituição Nosso Lar

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº. 5.366 de 17 de março de 2.010
Rua: Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 fundos – Centro – CEP: 18.200-135.
Fone: (15) 3275.1898 - Itapetininga – SP.

RESOLUÇÃO Nº 02 CMAS/2021

Dispõe sobre o Termo de Aceite do cofinanciamento Municipal para a oferta do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade.

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 4.029 de 23 de abril de 1997 e suas alterações realizadas pela Lei Municipal de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do conselho e suas atribuições;

CONSIDERANDO

A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS;

CONSIDERANDO

O Ofício 03/2021 de 10 de fevereiro de 2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Promoção Social que esclarece os questionamentos feitos por este Conselho Municipal no que diz respeito à oferta dos serviços, demanda de usuários e planejamentos das entidades;

CONSIDERANDO

O Plano de Reordenamento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens do Município de Itapetininga de 25 de maio de 2015;

CONSIDERANDO

O Ofício 04/2021 de 15 de fevereiro de 2021, do setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Promoção Social, que esclarece os questionamentos feitos por este Conselho Municipal no que diz respeito às questões orçamentárias e despesas do serviço de alta complexidade – Repúblicas (masculina e feminina);

CONSIDERANDO

A planilha orçamentária encaminhada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social que constam os valores dos repasses municipais para as instituições devidamente inscritas neste Conselho Municipal de Assistência Social e que ofertam os serviços de alta complexidade do município, neste caso, a **Instituição Nosso Lar (República - Acolhimento Institucional para jovens ambos os sexos)**, no valor de R\$ 143.584,00 (cento e quarente e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais);

CONSIDERANDO

Se tratar de serviço essencial de caráter continuado e sem interrupções (alta complexidade) e serviços únicos no município (média complexidade);

CONSIDERANDO

Deliberação em reunião ordinária deste colegiado, realizada no dia 22 de fevereiro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5.366 de 17 de março de 2.010

Rua: Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 fundos – Centro – CEP: 18.200-135.

Fone: (15) 3275.1898 - Itapetininga – SP.


RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente pela aprovação do recurso municipal no valor de R\$ 143.584,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), por se tratar de serviço essencial de caráter continuado e sem interrupções (alta complexidade), destinado à Instituição Nosso Lar –República – Acolhimento institucional para jovens ambos os sexos , no valor de R\$ 143.584,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais);

Art. 2º - Recomendar que a Secretaria Municipal de Promoção Social suspenda o repasse do recurso municipal ora deliberado para a Instituição Nosso Lar, no momento da autorização pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social da reprogramação do recurso estadual para alta complexidade direcionado especificamente para Acolhimento em República para jovens de ambos os sexos, totalizando no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua assinatura.

Itapetininga (SP), 26 de fevereiro de 2021.


FRANCISCO GABRIEL MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social